



À  
Comissão Eleitoral da APPEAL  
Eleições 2024/2026

Exmos Srs.  
Nairo Henrique Monte Freitas  
Antônio Marx Almeida Leite  
Rommel da Cunha Lima Júnior

Prezados,

Venho por meio desta declaração, na qualidade de Contabilista responsável da Associação das Previdências Próprias do Estado de Alagoas – APPEAL, validar a comissão formada com os dados necessários para facilitar as análises dos que estão aptos a participar do processo eleitoral - *Eleições para o mandato 2024/2026*. Relaciono abaixo os RPPS filiados à APPEAL e reitero que os seus presidentes podem participar deste processo em comum acordo com as diretrizes do Estatuto vigente. Destaco ainda que os presidentes dos Municípios de Matriz de Camaragibe, Boca da Mata e Marechal Deodoro, respectivamente, por fazerem parte da comissão eleitoral podem votar no processo eleitoral, mas estão impedidos de fazer parte de quaisquer chapas. Além disso, os presidentes dos RPPS dos municípios de Canapi e Atalaia podem votar, porém não podem fazer parte de nenhuma chapa. Face os respectivos RPPS terem menos de 6 meses de filiados à APPEAL. Em obediência ao estatuto. Logo, confirmo que a relação a seguir foi efetuada em ordem de filiação.

São eles: Maragogi, Jequiá da Praia, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Messias, Major Izidoro, Viçosa, Olho D'água das Flores, São José da Laje, Cacimbinhas, Palmeiras dos Índios, Senador Rui Palmeira, Porto Calvo, Pindoba, Mar Vermelho, Penedo, Branquinha, Piranhas, Girau do Ponciano, Boca da Mata, Cajueiro, Mata Grande, Inhapi, Jundiá, Marechal Deodoro, Batalha, Olivença, Taquarana, Porto de Pedras, Maceió, Japaratinga, Pão de Açúcar, Belo Monte, São José da Tapera, Junqueiro, Carneiros, Colônia de Leopoldina, São Luiz do Quitunde, Quebrangulo, Maribondo, Paulo Jacinto, Coruripe, Canapi e Atalaia.

Diante do exposto, coloco-me à disposição.

Maceió, 18 de novembro de 2024

---

**Maria Karollyne Acioli Santos**

Contadora sob CRC AL nº 008952/O-4

Responsável Técnica - Investte Leeder Contabilidade

CRC AL RE nº 001746/O-1

CNPJ nº 45.386.474/0001-51